



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.520 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre desafetação do uso comum do povo bem imóvel pertencente ao Município de São José dos Quatro Marcos, e autoriza a alienação de rua projetada que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Desafeta do uso comum do povo a área de 1.141,07 m², representada por parte projetada da Rua São Luiz, entre a Av. São Paulo e Rua Santa Catarina, conforme se encontra descrito na planta de situação e memorial descritivo anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área descrita no artigo 1º, em favor de **EDSON RICARDO PAZETE**, portador do **RG 13865129 SSP/MT** e do **CPF n. 000.068.801-00**, agregando-a a matrícula **2.841 em anexo**.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da respectiva escritura pública do imóvel ora desafetado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal